

**CENTRO DE ESTUDOS DE ARTE CONTEMPORÂNEA**

**DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

- a) Considerando que a Cultura constitui um meio privilegiado âmbito de atuação nas sociedades contemporâneas, potenciador de inovação e de desenvolvimento, capacitador de múltiplas sinergias, criatividade e realizações na esfera do aprofundamento da cidadania;
- b) Considerando que o Município de Vila Nova da Barquinha (MVNB) colocou no Parque Ribeirinho uma coleção de esculturas contemporâneas de referência nacional;
- c) Considerando que é condição essencial para o desenvolvimento do país em geral e do concelho de Vila Nova da Barquinha, em particular, a criação de condições que permitam a promoção e divulgação cultural tendo em vista a aproximação das populações às linguagens da produção cultural, à escultura contemporânea, bem como à importância da inovação e criatividade no desenvolvimento económico e social;
- d) Atendendo a que, no nosso território, se pretende preservar e divulgar obras de arte e escultóricas, bem como desenvolver atividades pedagógicas-didáticas através da formação e produção;
- e) Considerando que se deve promover a aprendizagem de profissões e saberes ligados à arte e ao património;
- f) Considerando que o Instituto Politécnico de Tomar (IPT) é estabelecimento de ensino superior público e está especialmente vocacionado para a formação superior e para o desenvolvimento científico nas áreas das artes e do turismo sendo, portanto, um parceiro estratégico disponível para a prossecução desses objetivos;
- g) Atendendo a que a criação de um Centro de Estudos de Arte Contemporânea em Vila Nova da Barquinha (CEAC), baseado no ensino e investigação, na formação e promoção das artes, materializará uma aposta no desenvolvimento sócio-cultural e económico da região, instituindo-se como uma ferramenta qualificada, tendo em perspectiva o reforço e contínua qualificação das potencialidades do turismo da região, suprimindo uma lacuna existente no concelho de Vila Nova da Barquinha, no que respeita à qualificação e formação nessas áreas;



É celebrado o seguinte protocolo de cooperação entre:

**Primeiro Outorgante:** MUNÍCIPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, com o número de Pessoa Coletiva 506899250, com sede na Praça da Republica, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, legalmente representada pelo Presidente da Câmara, Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro, E,

**Segundo Outorgante:** INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR, adiante designado por IPT, pessoa colectiva nº 503767549, com sede na Estrada da Serra, Quinta do Contador, em Tomar, representado pelo seu Presidente, Doutor Eugénio Pina de Almeida,

Que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA 1ª**

##### **(Criação e Objetivos)**

1. Os outorgantes acordam a criação conjunta de um Centro de Estudos de Arte Contemporânea (CEAC).
2. O CEAC tem como objetivos:
  - a) O desenvolvimento de um projeto de galeria ao ar livre bem como a sua programação e proposta de rede de parceiros;
  - b) A conceção de uma estratégia de dinamização das artes em Vila Nova da Barquinha;
  - c) Definição de linhas de atuação em termos de equipamentos culturais e turísticos no concelho;
  - d) Formar, qualificar e promover o acesso à cultura em geral e às artes em particular.

#### **CLÁUSULA 2ª**

##### **(Local de funcionamento)**

O CEAC funcionará nas instalações casa da Hidráulica, sita na Rua da Barca, pertencentes ao Município de Vila Nova da Barquinha.

#### **CLÁUSULA 3ª**

##### **(Obrigações do Município)**

Ao Município de Vila Nova da barquinha fica obrigado a:

- Disponibilizar a utilização das instalações do CEAC;

- Apoiar a divulgação do CEAC e das suas atividades, em órgãos de comunicação social regionais e nacionais e nas representações institucionais;
- Assegurar os encargos de funcionamento, nomeadamente os encargos com electricidade, água, limpeza e segurança;
- Garantir os encargos com os meios técnicos e humanos necessários ao desenvolvimento das atividades;
- Assegurar os encargos com a ligação à rede de comunicação internet, manutenção dos equipamentos e software afectos ao Centro;
- Garantir os encargos dos equipamentos que, se tornem necessários ao desenvolvimento das actividades.

#### **CLÁUSULA 4ª**

##### **(Obrigações do IPT)**

Na execução do presente protocolo caberá ao IPT:

- Realizar uma ou duas exposições artísticas itinerantes anuais;
- Proporcionar visitas de investigadores e docentes de curta duração com a finalidade de partilhar experiências, desenvolverem projetos, proferirem palestras e realizarem atividades artísticas de interesse mútuo;
- Promover de Outubro a Maio de cada ano atelier 's de artes, fotografia e vídeo, desenho e pintura, teatro e marionetas, etc.
- Elaborar e promover a execução do plano de actividades a desenvolver no âmbito do presente protocolo.

#### **CLÁUSULA 5ª**

##### **(Encargos financeiros)**

Os encargos financeiros a assegurar no âmbito da execução das atividades referidas na cláusula anterior, serão objeto de acordo a celebrar, caso a acaso, entre as partes através de adenda ao presente protocolo.

#### **CLÁUSULA 6ª**

##### **(Outros Deveres e Obrigações)**

O Instituto Politécnico de Tomar compromete-se a autorizar e afectar membros dos seus corpos de docentes, investigadores e técnicos, necessários ao desenvolvimento das atividades previstas para CEAC, reservando-se no entanto, o direito de ponderar sobre a pertinência e conveniência da sua ausência ou não, de acordo com os interesses do Instituto Politécnico de

Tomar e das suas Escolas Superiores e com o cumprimento das suas obrigações legais em matéria de acumulação de funções e de prestações de serviço em regime de exclusividade.

### **CLÁUSULA 7ª**

#### **(Vigência do Protocolo)**

1. O presente Protocolo vigorará por tempo indeterminado, podendo qualquer dos outorgantes denunciá-lo mediante comunicação ao outro outorgante com o mínimo de um ano letivo de antecedência.
2. No caso de denúncia promovida pelo primeiro outorgante esta nunca poderá ocorrer antes do termo do ano letivo no decurso do qual se complete o prazo previsto no número anterior.
3. O CEAC iniciará as suas funções a partir de Dezembro de 2012.

### **CLÁUSULA 8ª**

#### **(Disposições Finais)**

1. Em caso de cessação do presente protocolo, por qualquer motivo, as instalações do CEAC e os equipamentos que lá se encontram à data do início do seu funcionamento, bem como os que *a posteriori* forem adquiridos pelo Município ficarão na sua posse e os equipamentos disponibilizados pelo IPT ficarão na posse deste.
2. Este Protocolo é redigido em dois exemplares idênticos, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e pelo Presidente do Instituto Politécnico de Tomar.

Vila Nova da Barquinha, 8 de Janeiro de 2013

O Presidente da

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha



(Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro)

O Presidente do

Instituto Politécnico de Tomar



(Eugénio Pina de Almeida)

Cláusula 1.ª

**DOS ATELIER'S de FORMAÇÃO**

Haverá ateliers com a duração de cinco meses de formação teórico-prática e práticas laboratoriais, lecionados por docentes e técnicos do IPT, nos domínios do Desenho e Pintura, Fotografia e Vídeo, e Teatro e Teatro de Sombras, abertos a toda a comunidade em geral.

a) **Objetivos:**

A atribuição de competências artísticas, técnicas e processuais, nos diferentes domínios lecionados, através da aprendizagem e aprofundamento de conhecimentos teórico-práticos, de processos, meios e técnicas.

b) **Metodologia:**

Lecionação de conteúdos teóricos e exercitação prática laboratorial de diferentes técnicas e processos no decorrer das aulas.

c) **Regime Funcional:**

Formação com a duração de cinco meses, composta por 18 aulas teórico-práticas semanais com a duração de 3 horas, em regime de atelier e práticas laboratoriais, lecionadas em dois turnos.

d) **Calendarização:**

Início das aulas no dia 8 de Janeiro de 2013 e final nos últimos dias do mês Maio de 2013. (Interrupção letiva na semana do Carnaval, de 11 a 13 de Fevereiro, e na semana a seguir à Páscoa, de 1 a 3 de Abril.)

e) **Horário:**

Semanal das 15.00 às 18.00 horas.

Semanal das 18.00 às 21.00 horas (Regime Pós-laboral).

f) **Sinopse Programática:**

- Desenho e Pintura:

Iniciação ao Desenho e à Pintura, através da aprendizagem e desenvolvimento de conhecimentos nos domínios técnico e prático, da linguagem plástica.

- Fotografia e Vídeo:

Iniciação à Fotografia e ao Vídeo, através da aprendizagem e desenvolvimento de conhecimentos teórico-práticos nos domínios técnico e laboratorial de produção e edição, nas áreas analógica e digital.

- Teatro e Marionetes:

Iniciação ao Teatro e ao Teatro de Marionetas, através da aprendizagem e desenvolvimento de conhecimentos teórico-práticos nos domínios técnico-artístico e performativo.

Cláusula 2.ª

**DOS ATELIER'S de ATIVIDADES de LAZER**

Haverá ateliers quinzenais, aos sábados, por um período de cinco meses, com atividades de lazer em diferentes vertentes de expressão artística e cultural, como o Desenho, a Pintura, Artes decorativas, a decorrerem nas instalações do CEAC e no Parque de Escultura Contemporânea de Almourol, monitorizadas por alunos dos 2º e 3º anos do Curso Superior de Artes Plásticas - Pintura e Intermedia do IPT, sob coordenação de docentes, destinados essencialmente a crianças e jovens.

a) **Objetivos:**

Enriquecimento cultural e artístico de crianças e jovens, com atividades lúdicas, de expressão cultural e artística para ocupação de tempos livres.

b) **Metodologia:**

Atividades programadas com a realização de diferentes exercícios, propostos e acompanhados pelos monitores.

c) **Regime Funcional:**

Ateliers de Atividades ao sábado, quinzenais, monitorizadas por alunos dos 2º e 3º anos do Curso Superior de Artes Plásticas - Pintura e Intermedia do IPT, sob coordenação de docentes, composta por 9 sessões/dias de atividades, com a duração de 6 horas cada, divididos em dois turnos de 3 horas.

d) **Calendarização:**

- Início no terceiro sábado de Janeiro dia 19, até 18 de Maio de 2013, primeiros e terceiros sábados de cada mês dentro do referido período.

- Paragem das atividades no fim-de-semana da Páscoa, dia 30 de Março.

e) **Horário:**

Meio-dia - das 10.00 às 13.00 horas ou das 15.00 às 18.00 horas.

Dia completo - das 10.00 às 13.00 horas e das 15.00 às 18.00 horas.

f) **Sinopse Programática:**

Desenho e Pintura:

Iniciação básica ao Desenho e à Pintura, através da realização de exercícios simples de expressão artística, nestes domínios (ex.: paisagem, retrato, etc.).

Contos:

Ateliers de leitura onde são contados diferentes contos e narrativas, essencialmente destinado a crianças (ex.: Branca de neve, Peter Pan, etc.).

O papel:

Exercícios lúdicos com papel, através da execução prática de propostas, desde a reciclagem à criação de diversos objetos em papel (ex.: barcos, aviões, etc.).

Roteiros:

Passeios programados no Parque de Esculturas, com diferentes atividades lúdicas (ex: à descoberta, diferentes jogos, etc.).

Cláusula 3.ª

**DOS SEMINÁRIOS**

Realizar-se-ão quatro seminários ou conferências de artistas convidados, autores consagrados ou emergentes em diferentes domínios artísticos contemporâneos, destinados a toda a comunidade em geral.

- a) Autores e calendarização (a definir).

**Cláusula 4.ª**

**DA PROGRAMAÇÃO**

ATIVIDADE	Nº SESSÕES	DURAÇÃO	HORÁRIO	INÍCIO	FINAL	Nº HORAS
AT.DESENHO E PINTURA	18	6 horas	2as Feiras 15h00-18h00 18h00-21h00	7 de Janeiro	27 de Maio	108 horas
AT.FOTO E VIDEO	18	6 horas	3as Feiras 15h00-18h00 18h00-21h00	8 de Janeiro	28 de Maio	108 horas
AT.TEATRO	18	3 horas	4as Feiras 18h00-21h00	9 de Janeiro	29 de Maio	54 horas
SEMINÁRIOS	4	6 horas				24 horas
AT.LAZER (QUINZENAL) Alunos	9	6 horas	Sábados 10h00-13h00 15h00-18h00	19 de Janeiro	18 de Maio	54 horas

ATIVIDADES	Nº SESSÕES	Nº TOTAL de HORAS
Ateliers e Seminários	67	348 horas

**Cláusula 5.ª**

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. O encargo total da prestação de serviços é de 10.154,50€ a que corresponde 2.030,90€.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos seguintes termos:
  - O IPT deve apresentar ao Município a correspondente faturas mensal (janeiro a maio) com uma antecedência de 30 dias úteis em relação à data do respetivo vencimento.
  - O Município deverá liquidar no final de cada mês a prestação devida.

**Cláusula 6.ª**

**DESPESAS COM EQUIPAMENTO, CONSUMÍVEIS E OUTROS**

- Da responsabilidade do Municípios:
  - Aquisição de Consumíveis e Equipamento em falta, de modo a garantir a qualidade da formação;
  - Garantir os recursos humanos de apoio ao normal funcionamento das atividades propostas (no CEAC e nos Ateliers de Lazer);
  - Garantir o transporte dos alunos inscritos nos Ateliers nas pontuais deslocções ao IPT, no âmbito da formação (utilização dos laboratórios do IPT);
  - Pagamento do Prémio de Seguro relativo às crianças das Atividades/Ateliers de Lazer;
  - Pagamento de eventuais despesas de divulgação dos Seminários.
- Da Responsabilidade IPT:

- Garantir a formação em ambiente de Atelier, lecionados por docentes, nas áreas acordadas, e o Atelier de Lazer, quinzenal, monitorizado por alunos.
- Garantir a Realização de quatro Seminários, de artistas convidados.
- Cedência dos laboratórios de fotografia e Vídeo do IPT, para finalização das propostas de trabalho.

Vila Nova da barquinha, 30 de Janeiro de 2013

O Presidente da

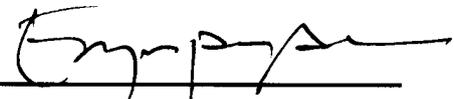
Câmara Municipal de V.N. da Barquinha



(Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro)

O Presidente do

Instituto Politécnico de Tomar



(Eugénio Pina de Almeida)

CEAC - CENTRO DE ESTUDOS DE ARTE CONTEMPORÂNEA - 2013/2014

**Cláusula 1.ª**  
**DOS ATELIER'S DE FORMAÇÃO**

Os ateliers de formação são compostos por aulas semanais de três horas, em dois turnos, com a duração de oito meses, lecionados por docentes do IPT (nas duas primeiras semanas de cada mês) e técnicos do Município (nas restantes semanas de cada mês) nos domínios do Desenho e Pintura, Fotografia e Vídeo, e Teatro e Teatro de Sombras, em regime de atelier com conteúdos teórico-práticos e práticas laboratoriais, abertos a toda a comunidade em geral.

a) Objetivos:

A atribuição de competências artísticas, técnicas e processuais, nos diferentes domínios lecionados, através da aprendizagem e aprofundamento de conhecimentos teórico-práticos, de processos, meios e técnicas.

b) Metodologia:

Lecionação de conteúdos teóricos e exercitação prática laboratorial de diferentes técnicas e processos no decorrer das aulas.

c) Regime Funcional:

Formação com a duração de oito meses, composta por 04 ou 05 aulas teórico-práticas semanais, com a duração de 3 horas, em regime de atelier e práticas laboratoriais, lecionadas em dois turnos.

d) Calendarização

Início das aulas será a 1 de outubro de 2013 e terminarão no final de maio 2014. Durante os meses de junho e setembro os Ateliers funcionarão em regime de atelier aberto, com o acompanhamento dos monitores do CEAC em dois dias por semana.

(Interrupções letivas no Natal, de 23 de Dezembro a 2 de Janeiro; na Páscoa de 18 a 26 de Abril.)

e) Horário\*

Segunda – desenho e pintura - das 15/18h e das 18/21h

Quinta - tarde de atelier livre

Terça – fotografia e vídeo - das 15/18h e das 18/21h

Quinta - tarde de atelier livre

Quarta – teatro de marionetas - das 18/21h e atelier das 15/18h.

*\*Existe a possibilidade de alteração de horário, justificado pela mudança dos semestres no IPT, que será desde logo anunciado aos alunos.*

Enviado à AFP em  
12/10/2013



**f) Sinopse Programática:**

**- Desenho e Pintura:**

Iniciação e continuação do Desenho e Pintura, através da aprendizagem e desenvolvimento de conhecimentos nos domínios técnico e prático, da linguagem plástica num projecto pessoal de cada aluno.

**- Fotografia e Vídeo:**

Iniciação e continuação da Fotografia e Vídeo, através da aprendizagem e desenvolvimento de conhecimentos teórico-práticos nos domínios técnico e laboratorial de produção e edição, nas áreas analógica e digital.

**- Teatro e Marionetes (só em regime pós laboral):**

Iniciação ao Teatro e ao Teatro de Marionetas, através da aprendizagem e desenvolvimento de conhecimentos teórico-práticos nos domínios técnico-artístico e performativo.

**Cláusula 2.ª**

**DOS ATELIER'S de ATIVIDADES de LAZER (crianças)**

Ateliers para jovens e crianças a partir dos 5 anos de idade no primeiro sábado de cada mês no CEAC – Centro de Estudos de Arte Contemporânea ou no Parque de Escultura contemporânea, monitorizadas por alunos dos 2º e 3º anos do Curso Superior de Artes Plásticas - Pintura e Intermedia do IPT, sob coordenação de docentes, com atividades de lazer em diferentes vertentes de expressão artística e cultural, como o Desenho, a Pintura, Artes decorativas, hora do conto, jogos e outras actividades sujeitas a uma temática anunciada atempadamente.

**a) Objetivos:**

Enriquecimento cultural e artístico de crianças e jovens, com atividades lúdicas, de expressão cultural e artística para ocupação de tempos livres.

**b) Metodologia:**

Atividades programadas com a realização de diferentes exercícios propostos subordinados a um tema e acompanhados pelos monitores.

**c) Regime Funcional:**

Ateliers de Atividades ao sábado, mensais, monitorizadas por alunos dos 2º e 3º anos do Curso Superior de Artes Plásticas - Pintura e Intermedia do IPT, sob coordenação de docentes, composta por 8 sessões/dias de atividades, com a duração de 6 horas cada, divididos em dois turnos de 3 horas.

**d) Calendarização:**

- Nos primeiros sábados de cada mês, com início a 02 de novembro e terminará a 03 maio de 2014.

**e) Horário:**

Meio-dia - das 10.00 às 13.00 horas ou das 15.00 às 18.00 horas.

Dia completo - das 10.00 às 13.00 horas e das 15.00 às 18.00 horas.

**f) Sinopse Programática:**

Desenho e Pintura, hora do conto, expressão dramática, ateliers de leitura, jogos diversos ligados a uma temática apresentada em cada dia de atelier.

Ateliers direccionados para crianças com uma temática a desenvolver cobrindo diversas áreas das artes com o incentivo à criatividade.



**Cláusula 3.ª**  
**DOS SEMINÁRIOS**

Realizar-se-á um congresso de artes com a duração de um fim de semana, (2 dias) com a presença de quatro artistas convidados, autores consagrados e/ou emergentes em diferentes domínios artísticos contemporâneos, destinados aos alunos do IPT, CEAC e comunidade em geral. Este congresso de artes será atempadamente anunciado.

- Autores e calendarização (a definir).

**Cláusula 4.ª**  
**CUSTOS PARA ATIVIDADES CEAC 2013 / 2014**

PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES						
ATIVIDADE	NºSESSÕES	DURAÇÃO	HORÁRIO	INÍCIO	FINAL	NºHORAS
AT.DESENHO E PINTURA	16	3+3 horas	2º Feiras 15h00-18h00 18h00-21h00	Outubro	Final de maio a)	96 horas
AT.FOTO E VIDEO	16	3+3 horas	3º Feiras 15h00-18h00 18h00-21h00	Outubro	Final de maio a)	96 horas
AT.TEATRO	18	3 horas	4º Feiras 18h00-21h00	Outubro	Final de Maio a)	54 horas
SEMINÁRIOS	04	3+3 horas				24 horas
AT.LAZER (mensal)) Alunos	8 (2 alunos p/atl)	3+3 horas	Sábados 10h00-13h00 15h00-18h00	Outubro	maio	96 horas

CUSTOS			
ATIVIDADES	NºSESSÕES	Nº TOTAL de HORAS	CUSTO TOTAL
Ateliers e Seminários	70	366 horas	<b>10.154,50€</b>



### **Cláusula 5.ª**

#### **Preço e condições de pagamento**

1. O encargo total da prestação de serviços é de 10.154,50 €, correspondendo a oito prestações mensais de 1.269,31 €.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos seguintes termos:
  - O IPT deve apresentar ao Município a correspondente fatura mensal (Outubro a Maio) com uma antecedência de 30 dias úteis em relação à data do respetivo vencimento.
  - O Município deverá liquidar no final de cada mês a prestação devida.

### **Cláusula 6.ª**

#### **Equipamentos e consumíveis**

Aquisição de Consumíveis e/ou Equipamento em falta de modo a garantir a qualidade da formação, especialmente em relação aos ateliers de foto e vídeo será da responsabilidade do município sem prejuízo da cedência de material excedente que o IPT detenha e que poderá ser cedido a título de comodato.

### **Cláusula 7.ª**

#### **Seguros**

Os seguros de funcionamento do edifício e dos jovens e crianças das Atividades/Ateliers de Lazer, ficam a cargo do Município.

### **Cláusula 8.ª**

#### **Responsabilidades das partes**

- **Responsabilidade CMVNB**
  - Aquisição de Consumíveis e Equipamento em falta, de modo a garantir a qualidade da formação.
  - Garantir Recursos humanos de apoio ao normal funcionamento das atividades propostas ( CEAC e nos Ateliers de Lazer ).
  - Garantir o transporte dos alunos inscritos nos Ateliers nas pontuais deslocações ao IPT, no âmbito da formação ( utilização dos laboratórios do IPT).
  - Pagamento de oito mensalidades no valor 1.269,31 €, perfazendo um total de 10.154, 50 €.
  - Pagamento de eventuais Despesas de Divulgação dos Seminários.
- **Responsabilidade IPT**
  - Garantir a formação em ambiente de Atelier, lecionados por docentes, nas áreas acordadas, e os Ateliers de Lazer, monitorizado por alunos.
  - Garantir a Realização de um Congresso, com a duração de um fim de semana e a presença quatro artistas convidados.
  - Cedência dos laboratórios de fotografia e Vídeo do IPT, para finalização das propostas de trabalho.



**Cláusula 9.ª**  
**Coordenação**

A coordenação dos Ateliers e Atividades protocolados, ficam a cargo:

- Pelo IPT – Prof. Victor Jesus
- Pelo IPT – Prof. João Coroado
- Pelo Município – Vereador Fernando Freire
- Pelo Município – Carlos Vicente

Vila Nova da Barquinha, 27 de Setembro de 2013

O Presidente da

Câmara Municipal de V.N. da Barquinha



(Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro)

O Presidente do

Instituto Politécnico de Tomar



(Eugénio Pina de Almeida)